



LEI Nº 1519/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída em maio de 2013 com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **20.063.362/0001-39**, que tem como fim prestar assistência social a agricultores e agricultoras, mulheres, jovens, indígenas, quilombolas e catadores e catadoras de materiais recicláveis. Com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, 1670, Bairro Seminário, CEP 62.327-120, Tianguá - Ceará, fone (88) 99232-0263, no município de Tianguá/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Tianguá/CE, 20 de outubro de 2022.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	21 / 10 / 22
HORAS	8:15
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	